

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

contratação de empresa para aquisição de reboque destinado ao transporte de animais, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, confeccionado em chassi metálico em perfil “U”, com espessura mínima de 3,25 mm, assegurando elevada resistência estrutural, estabilidade e durabilidade, adequado às condições operacionais do meio urbano e rural.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 28/04/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TERMO DE REFERÊNCIA:

www.teodorosampaio.ba.gov.br

ENVIO DE PROPOSTAS:

coordenadorialicitacao2025@gmail.com

MEMORANDO Nº 130/2026 – SEINFRA

Teodoro Sampaio, 16 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz Góes
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C
Presidente da COPEL

Assunto: Fornecimento de Reboque destinado ao transporte de animais

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito autorização para a abertura do processo administrativo referente à A presente dispensa tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de reboque destinado ao transporte de animais**, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, confeccionado em **chassi metálico em perfil “U”**, com **espessura mínima de 3,25 mm**, assegurando elevada resistência estrutural, estabilidade e durabilidade, adequado às condições operacionais do meio urbano e rural.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, ao tempo em que apresento votos de estima e consideração.

Uilton Costa da Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente dispensa tem por objeto a **contratação de empresa para** Aquisição de **reboque destinado ao transporte de animais**, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, confeccionado em **chassi metálico em perfil “U”**, com **espessura mínima de 3,25 mm**, assegurando elevada resistência estrutural, estabilidade e durabilidade, adequado às condições operacionais do meio urbano e rural.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUAT. | MARCA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|-------|--------------------|----------------------|
| 01 | REBOQUE DESTINADO AO TRANSPORTE DE ANIMAIS , confeccionado em chassi metálico em perfil U, com espessura mínima de 3,25 mm, garantindo resistência e durabilidade. Possui assoalho e laterais em tábuas de madeira tipo tagê amarelo, adequadas para uso rural e transporte animal. Equipado com para-lamas aro 18, dimensões aproximadas de 1,50 m de largura, 2,15 m de comprimento e 1,65 m de altura, contando com porta lateral para facilitar o manejo, carga e descarga dos animais. Capacidade máxima de carga de 1.500 kg. Dotado de sistema de freio hidráulico, proporcionando maior segurança durante o transporte. Fornecido com quatro pneus novos, incluindo um pneu sobressalente (estepe). Produto 0 km (novo), com sistema de engate compatível com veículos utilitários, lanternas traseiras e sinalização conforme as normas de trânsito vigentes. Pronto para emplacamento, acompanhado de nota fiscal e sistema elétrico completo para sinalização e segurança no tráfego. | UND | 01 | | R\$ 20.800,00 | R\$ 20.800,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 20.800,00 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do reboque para transporte de animais justifica-se pela necessidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que atua diretamente em ações de apoio logístico, manutenção de áreas públicas, atendimento a demandas emergenciais, suporte a outras secretarias e execução de serviços em zonas urbanas e rurais do município.

O transporte adequado de animais, especialmente em situações de remoção, apreensão, resgate, deslocamento para áreas apropriadas ou apoio a ações intersetoriais, exige equipamento específico, resistente e seguro, de modo a preservar o bem-estar animal, garantir a integridade física dos servidores envolvidos e atender às normas de segurança aplicáveis.

Atualmente, a inexistência ou insuficiência de equipamento apropriado compromete a eficiência dos serviços, podendo resultar em improvisações, aumento de riscos operacionais, danos ao patrimônio público e possíveis responsabilizações administrativas. O reboque descrito atende às exigências técnicas necessárias para suportar cargas compatíveis com animais de médio porte, oferecendo estabilidade, segurança e facilidade de operação, inclusive em vias rurais e terrenos irregulares.

O chassi metálico reforçado, aliado ao sistema de freio hidráulico, confere maior controle e segurança durante o transporte, enquanto o uso de madeira tipo tagê amarelo assegura durabilidade e resistência às condições climáticas e ao uso contínuo. A porta lateral e as dimensões adequadas proporcionam melhor manejo dos animais, reduzindo o estresse e os riscos durante as operações.

Dessa forma, a aquisição do referido reboque mostra-se tecnicamente necessária, economicamente justificável e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa, a continuidade dos serviços essenciais e o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.4. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução contratual terá início a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, observados os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

5.2. O reboque deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, situada à Rua nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio – Bahia, em perfeitas condições de uso, devidamente montado, revisado e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. A empresa contratada deverá entregar o reboque novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os componentes, acessórios, pneus novos (incluindo estepe) e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, responsabilizando-se por eventuais danos ocorridos até o efetivo recebimento definitivo pela Administração.

5.4. Constatada qualquer irregularidade, defeito de fabricação, divergência técnica ou desconformidade com as especificações exigidas, o objeto será recusado, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição integral do reboque no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional para o Município.

5.5. Todas as despesas relacionadas à execução do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, mão de obra, seguros, tributos e demais encargos, correrão exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do reboque não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, durabilidade e adequação do objeto fornecido, nem a responsabilidade civil por eventuais vícios, defeitos ou prejuízos decorrentes do fornecimento inadequado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Documentação Complementar

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;

b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|------------------------|--------------------------|----------------------------|--|
| 06.07 | 2041 | 449052 | 1.500.000/1.720.0000/1.704.0000 |

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Fornecer os veículos em perfeitas condições de uso.
- p) Garantir manutenção preventiva/corretiva durante toda a vigência.
- q) Disponibilizar seguro total dos veículos.
- r) Substituir de imediato veículos que apresentarem defeitos.
- s) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de IPVA, licenciamento, taxas e emplacamento.
- t) Ano de fabricação: 2023 ou mais recente;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio, 17 de abril de 2026.

Uilton Costa da Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** tem por finalidade analisar e demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da **aquisição de reboque destinado ao transporte de animais**, a ser utilizado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no âmbito das atividades operacionais desenvolvidas pelo Município.

O ETP constitui etapa essencial do planejamento da contratação pública, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, servindo como instrumento de suporte à tomada de decisão administrativa, de modo a assegurar que a solução pretendida atenda ao interesse público, observe os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, e esteja alinhada às reais necessidades da Administração.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura desempenha papel estratégico na execução de serviços de apoio logístico, manutenção de áreas públicas, atendimento a demandas emergenciais e suporte a ações intersetoriais, especialmente em zonas urbanas e rurais. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de dispor de equipamento adequado para o **transporte seguro, eficiente e regular de animais**, evitando improvisações operacionais, reduzindo riscos aos servidores e garantindo a preservação do patrimônio público e o bem-estar animal.

Diante disso, este estudo apresenta a análise da demanda, a caracterização da solução mais adequada, bem como os aspectos técnicos e operacionais que justificam a contratação, visando subsidiar o processo administrativo de aquisição e assegurar a compatibilidade do objeto com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.133 de 1º de abril de 2021

DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de meios adequados para a execução de suas atribuições operacionais, especialmente no que se refere ao **transporte seguro e eficiente de animais** em situações que demandem remoção, apreensão, deslocamento controlado ou apoio a ações administrativas e intersetoriais desenvolvidas pelo Município.

No exercício de suas competências, a Secretaria atua frequentemente em áreas urbanas e rurais, prestando suporte logístico a outras secretarias e órgãos municipais, bem como atendendo a demandas emergenciais que exigem rapidez, segurança e adequação dos meios utilizados. A inexistência de equipamento específico para o transporte de animais

tem resultado em limitações operacionais, podendo ocasionar improvisações inadequadas, aumento dos riscos aos servidores públicos, prejuízos ao bem-estar animal e potenciais danos ao patrimônio público.

O reboque para transporte de animais apresenta-se como a solução mais adequada para suprir essa demanda, uma vez que foi projetado para suportar cargas compatíveis, oferecer estabilidade durante o deslocamento e permitir o manejo seguro dos animais, inclusive em vias não pavimentadas e terrenos irregulares, comuns na realidade do município. Suas características construtivas, como chassi metálico reforçado, sistema de freio hidráulico, piso e laterais resistentes e porta lateral para carga e descarga, atendem às exigências técnicas necessárias para garantir segurança, durabilidade e eficiência operacional.

Além disso, a aquisição do referido equipamento contribui para a **padronização dos procedimentos administrativos e operacionais**, reduzindo riscos de acidentes, minimizando custos decorrentes de danos ou manutenções corretivas e assegurando maior controle e previsibilidade na execução dos serviços públicos. Trata-se, portanto, de medida alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços à população.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, tendo em vista que o atendimento da demanda por meio de equipamento próprio se mostra tecnicamente viável, operacionalmente adequado e mais vantajoso para a Administração Pública Municipal.

ÁREA REQUISITANTE

| Área Requirante | Função | Responsável |
|--|----------------------|----------------------|
| Secretário Municipal de Infraestrutura | Secretário Municipal | Uilton Costa da Mota |

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUAT. | MARCA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|-------|---------------|----------------------|
| 01 | REBOQUE DESTINADO AO TRANSPORTE DE ANIMAIS , confeccionado em chassi metálico em perfil U, com espessura mínima de 3,25 mm, garantindo resistência e durabilidade. Possui assoalho e laterais em tábuas de madeira tipo tagê amarelo, adequadas para uso rural e transporte animal. Equipado com para-lamas aro 18, dimensões aproximadas de 1,50 m | | | | R\$ 20.800,00 | R\$ 20.800,00 |

| | | | | | |
|---|-----|----|--|--|----------------------|
| <p>de largura, 2,15 m de comprimento e 1,65 m de altura, contando com porta lateral para facilitar o manejo, carga e descarga dos animais. Capacidade máxima de carga de 1.500 kg. Dotado de sistema de freio hidráulico, proporcionando maior segurança durante o transporte. Fornecido com quatro pneus novos, incluindo um pneu sobressalente (estepe). Produto 0 km (novo), com sistema de engate compatível com veículos utilitários, lanternas traseiras e sinalização conforme as normas de trânsito vigentes. Pronto para emplacamento, acompanhado de nota fiscal e sistema elétrico completo para sinalização e segurança no tráfego.</p> | UND | 01 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 20.800,00 |

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios

estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

A contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a entrega de uma betoneira nova, sem uso, com características compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O fornecimento deverá incluir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, manual de instruções e suporte técnico para eventuais orientações de uso.

A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no endereço indicado pela Administração Municipal, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalada e protegida para transporte. A entrega deverá ser acompanhada de documentação fiscal pertinente, bem como termo de recebimento, caso exigido.

O equipamento fornecido deve ser original de fábrica, atender às normas técnicas aplicáveis e estar adequado à legislação vigente de segurança e uso. Não serão aceitos produtos reconicionados, usados ou com especificações diferentes daquelas exigidas neste documento.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.1333/2021.

O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A dispensa de licitação deverá ter duração de 3 (três) meses.

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no Termo de Referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá ~~transmitir~~ preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para

manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do produto, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade de fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino.

A demanda tem como base Locação de veículos para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura., deste Município.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

6. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Fornecer todos os itens que estão dispostos no item 3 deste documento, para elaboração do fardamento dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, conforme demanda do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, respeitados as quantidades contratadas;

O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto da Dispensa.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado mensalmente pelo MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da NotaFiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a entrega dos produtos correspondente, o que servirá como meio de avaliação do

cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saúde de Teodoro Sampaio-BA.

Teodoro Sampaio, 17 de abril de 2026.

Uilton Costa da Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura

MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para aquisição de **reboque destinado ao transporte de animais** envolve riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor, fornecimento do bem, recebimento e utilização, os quais devem ser previamente identificados, avaliados e mitigados, de modo a assegurar a eficiência da contratação e a proteção do interesse público.

Riscos na Fase de Planejamento

Há o risco de **especificação técnica inadequada ou incompleta**, que pode resultar na aquisição de equipamento incompatível com as reais necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comprometendo a funcionalidade, a segurança operacional e a durabilidade do reboque. Esse risco é mitigado por meio da definição clara e detalhada das características mínimas do objeto, incluindo capacidade de carga, dimensões, tipo de chassi, sistema de freio, materiais utilizados e itens obrigatórios, conforme descrito no Termo de Referência.

Outro risco identificado é a **estimativa de custos inadequada**, que pode ocasionar sobrepreço ou inviabilizar a participação de fornecedores. A mitigação ocorre mediante pesquisa de mercado compatível com a realidade regional, observando valores praticados para equipamentos com especificações equivalentes.

Riscos na Fase de Seleção do Fornecedor

Existe o risco de **contratação de fornecedor sem capacidade técnica ou operacional**, o que pode acarretar atrasos na entrega ou fornecimento de produto fora das especificações. Para reduzir esse risco, devem ser exigidos documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, bem como o cumprimento integral das exigências previstas no edital ou instrumento equivalente.

Há ainda o risco de **descumprimento das condições ofertadas na proposta**, especialmente quanto à qualidade dos materiais e componentes do reboque. A mitigação se dá pela vinculação da proposta ao instrumento convocatório e pela fiscalização rigorosa no momento do recebimento do objeto.

Riscos na Fase de Fornecimento e Entrega

Durante o fornecimento, pode ocorrer **atraso na entrega do reboque**, comprometendo o planejamento das atividades da Secretaria. Esse risco é mitigado com a definição de prazos claros de entrega, previsão de sanções administrativas e acompanhamento sistemático da execução contratual.

Também se identifica o risco de **avarias durante o transporte**, o que pode resultar em danos estruturais ou funcionais no equipamento. A mitigação ocorre com a responsabilização integral da contratada pelo transporte e entrega do bem em perfeitas condições, incluindo a obrigação de substituição em caso de danos.

Riscos no Recebimento do Objeto

Há o risco de **recebimento de equipamento em desconformidade com as especificações técnicas**, seja quanto à capacidade de carga, sistema de freio, materiais empregados ou itens obrigatórios. Esse risco é mitigado pela realização de recebimento provisório e definitivo, com verificação técnica detalhada, permitindo a recusa total ou parcial do objeto e exigência de substituição sem ônus para a Administração.

Riscos na Fase de Utilização

Na fase de uso, identifica-se o risco de **falhas estruturais ou mecânicas**, que podem comprometer a segurança dos servidores, dos animais transportados e de terceiros. A mitigação se dá pela exigência de que o reboque seja novo, resistente, adequado ao uso pretendido e pela responsabilização da contratada por vícios ou defeitos identificados após o recebimento.

Outro risco relevante é o de **uso inadequado do equipamento**, o que pode reduzir sua vida útil ou ocasionar acidentes. Esse risco é mitigado mediante orientação dos servidores responsáveis quanto à utilização correta do reboque e observância da capacidade máxima de carga estabelecida.

Conclusão do Gerenciamento de Riscos

Diante dos riscos identificados, verifica-se que estes são **previsíveis, controláveis e mitigáveis**, desde que observadas as medidas preventivas descritas, especialmente a adequada especificação do objeto, a criteriosa seleção do fornecedor, a fiscalização da entrega e o correto uso do equipamento. Assim, conclui-se que a contratação é viável sob a ótica do gerenciamento de riscos, não apresentando impedimentos relevantes à sua execução.

Teodoro Sampaio, 17 de abril de 2026.

Darlan Barbosa Araujo
Coordenador de Licitações e Contratos